CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2022

"REVISÃO DA RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50/2014"

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Cláusula 32ª, inc. III, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público; no art. 28, inc. III, do Estatuto Social da Agência Reguladora PCJ e;

Considerando o art. 15, § único, da Resolução ARES-PCJ nº 161, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as formas e mecanismos de Controle Social a serem adotados pela ARES-PCJ;

PRORROGA por mais 30 (trinta) dias o prazo para emissão do Relatório Final contendo a consolidação das contribuições e sugestões encaminhadas pelos prestadores dos serviços de água e esgoto, visando a revisão da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, durante a Consulta Pública nº 04/2022.

Americana, 13 de outubro de 2022.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ